



6. 1. 24  
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1077, DE 5 DE MARÇO DE 1964.-

Autoriza aquisição de dois caminhões e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da Ford Motor do Brasil S/A., mediante faturamento direto, dois caminhões Ford, para os serviços do Município.

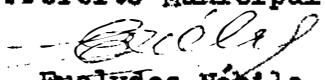
Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada a contrair empréstimo com o Banco do Estado de São Paulo S/A., até a importância de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), mediante as condições que convencionar, para fazer face as despesas com a aquisição autorizada pelo artigo 1º.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), o qual será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

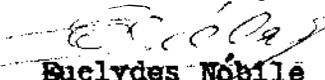
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de março de 1964.

  
Ruy Silva  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor do Departamento de Administração

Publicada na Departamento de Administração da Prefeitura, em 5 de março de 1964.

  
Euclides Nobile  
Diretor do Departamento de Administração.

CS/